



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para realização de evento - Plenária com Coordenadores FGTAS, com disponibilização de local, equipamentos de áudio e vídeo, com operador, e fornecimento de alimentação (*welcome coffee e coffee break*), em Porto Alegre, conforme especificações do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A FGTAS promove o desenvolvimento econômico e social no Estado, com foco na empregabilidade. A rede de atendimento é composta por mais de 150 unidades de atendimento na capital e no interior do Estado, com 11 (onze) regionais chamadas de ADS - Agências de Desenvolvimento Social, dentro das quais estão distribuídas as Agências FGTAS/Sine.

A Fundação tem realizado, com periodicidade, a capacitação de seus agentes: Agentes de Desenvolvimento Social, Coordenadores de Agência e agentes de atendimento. Para melhorar a qualidade e a padronização da prestação do serviço público na rede de atendimento, a Fundação realizará reunião/plenária voltada ao alinhamento das ações a serem executadas pelas coordenações.

A falta de espaço próprio e a necessidade de estruturação para o evento justificam a contratação externa de serviços.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Em Porto Alegre - RS, em local e espaço a ser disponibilizado pela contratada, em região centralizada, com fácil acesso à rodoviária.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado nos dias 05 e 06 de março de 2024, durante a realização do evento que será das 9h às 17h30, conforme especificação do serviço.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Espaço físico: Espaço para realização de reunião/plenária, com capacidade para atender até 150 participantes, climatizado, com cadeiras funcionais que possibilitem movimentação para dinâmicas e sala para realização de *coffee breaks*.

5.1.1. O espaço deverá ser uma sala/salão para acomodar os participantes juntos, limpa e organizada, para realização do evento nos dias 05 e 06 de março de 2024, das 9h às 17h30, com localização centralizada em Porto Alegre, de fácil acesso à rodoviária.

5.1.2. Será necessária a disponibilização de uma mesa de recepção para o credenciamento do evento e assinatura dos presentes, a partir das 8h30, nos dois dias.

5.1.3. Será necessária a disponibilização de acesso à internet para conexão do notebook, equipamento que será utilizado no evento, por rede *wi-fi* ou por cabeamento, com conexão mínima de 10mb.

5.2. Equipamentos: os equipamentos de áudio e vídeo, abaixo indicados, deverão ser disponibilizados montados e em funcionamento, no horário de início do evento, e durante toda a realização nestes dois dias. No término do evento será desmontado pela contratada.

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados e configurados para a realização do evento.

5.2.2. A empresa deverá disponibilizar profissional durante o evento, para fins de operar e sanar qualquer problema relacionado aos equipamentos instalados.

5.2.3. Equipamentos de Vídeo - para projeção:

01 Tela Widescreen 150" para projeção (no mínimo);



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



01 Projetor de Dados 3.500 Ansi Lúmens Resolução HD (no mínimo).

5.2.4. Equipamentos de Áudio - para sonorização:

- 01 Mesa de Som;
- 02 Caixas de Som amplificada;
- 02 tripés de caixa;
- 01 Microfone de mão s/fio;
- 01 Cabeamento P2 para sonorização do notebook.

5.3. Alimentação e bebidas: deverão ser fornecidas pela contratada a alimentação e as bebidas para atender o público do evento, da seguinte forma:

5.3.1. *Welcome Coffee*: fornecimento das seguintes bebidas e alimentos nos dias 05 e 06/03, às 09h, devidamente alocadas e dispostas em espaço que permita que os participantes se sirvam, acompanhados de utensílios (copos e/ou xícaras) compatíveis com a bebida, açúcar e adoçante e guardanapos:

- a) Térmica de Café 2L – 4 térmicas por dia (devendo ficar disponíveis até o término do líquido);
- b) Água Bombona de 20L – 2 bombonas por dia (devendo ficar disponível durante todo o horário de realização do evento);
- c) Minisanduíches – 300 unidades por dia (devendo ficar disponíveis até o término do alimento).

5.3.2. *Coffee Break*: fornecimento das seguintes bebidas e alimentos no dia 05/03, às 15h45, devidamente alocadas e dispostas em espaço que permita que os participantes se sirvam, acompanhados de utensílios (copos e/ou xícaras) compatíveis com a bebida, açúcar e adoçante e guardanapos:

- a) Salgados: 2 tipos (como: Croissant salgado e Minipães de queijo) – 500 unidades;
- b) Doces: 2 tipos (como: Bolo e *Petit fours*) – 500 unidades;
- c) 4 térmicas de café;
- d) 20 litros de água mineral com gás.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.4. As disposições de alocação de itens para a plena execução deste contrato, como definições de layout propostas pela contratada, deverão ser aprovadas pelo fiscal técnico designado pela contratante.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem executados devem atender a boa técnica e as especificações do deste Termo de Referência.

6.2. Não será aceito o emprego de materiais danificados ou diferentes dos especificados. Materiais similares somente poderão ser utilizados após prévia autorização da fiscalização.

6.3 Qualquer dúvida a respeito das previsões e/ou das descrições deverá ser esclarecida junto aos técnicos da FGTAS, antes da execução dos serviços, sob pena de serem refeitos.

6.4. Nenhuma decisão que modifique o previsto para o evento poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento prévio da fiscalização.

6.5. Durante a execução dos serviços a contratada deverá manter o local limpo e organizado.

6.6. A contratada é responsável pelo reparo dos danos que venham a ocorrer aos bens e/ou materiais da FGTAS durante a execução dos serviços.

6.7. Deverão ser fornecidos aos fiscais da contratante, antes do início dos serviços, o nome e o telefone do encarregado da empresa.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A contratação contempla o fornecimento de mão de obra e o fornecimento dos materiais necessários para execução total dos serviços.

7.2. Os impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

7.4. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. O serviço deverá ser executado nos dias e horários previstos neste Termo de Referência e que constarão na Ordem de Serviço a ser expedida pela FGTAS;



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



8.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

8.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

8.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Porto Alegre.

8.6. A contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

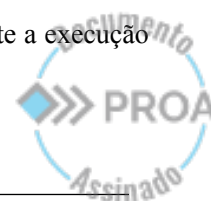
8.7. Com a finalização da execução dos serviços, estando o serviço executado de acordo com as especificações do Termo de Referência, a contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal para ser atestada pelo fiscal técnico designado.

9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

9.1. A contratação contempla o fornecimento, pela Contratada, de mão de obra e materiais necessários para a plena execução dos serviços de cada item.

9.2. A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, adequados aos serviços realizados, para seus funcionários, na execução dos serviços contratados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

9.3. Os empregados da Contratada deverão estar devidamente identificados durante a execução dos serviços (identificação própria e da empresa).



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



24215900002320



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



24215900002320

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA - Plenaria_Porto Alegre .docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Nanci Anversa

FGTAS / DM / 236775004

15/02/2024 12:40:46

